

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-11-2014

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Manuel de Almeida Campino, Mestre Eng.ª Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Dr. Élio Manuel Delgado da Maia.

Secretariou a reunião a responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Mestre Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, e com a abstenção do Sr. Vereador Dr. Élio Maia, aprovar a ata n.º 20.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 18 de novembro de 2014, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		5.059.570,76€	Total das Despesas Orçamentais		30.328.311,53€
Execução Orçamental	4.535.959,76€		Despesas Correntes	21.400.611,07€	
Operações de Tesouraria	523.611,00€		Despesas de Capital	8.927.700,46€	
Total das Receitas Orçamentais		35.318.605,65€	Operações de Tesouraria		2.623.968,91€
Receitas Correntes	31.025.309,03€		Saldo para o Dia Seguinte		10.020.137,42€
Receitas de Capital	4.178.537,05€		Execução Orçamental	9.526.253,88€	
Receitas Outras	114.759,57€		Operações de Tesouraria	493.883,54€	
Operações de Tesouraria		2.594.241,45€	Total...		42.972.417,86€
Total...		42.972.417,86€			

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio perguntou qual o ponto de situação relativamente ao *Welcome Center* e da parceria entre o Museu da Cidade e a entidade de Turismo do Centro.

O Sr. Vereador Dr. Élio Maia, referindo-se ao Sport Clube Beira-Mar, questionou se já tinham sido pagos os 200.000,00€ que o Clube se tinha comprometido pagar à Autarquia e se o seu PER (Processo Especial de Revitalização) previa o pagamento à CMA. Solicitou informações sobre o Aveiro Polis, mais propriamente sobre o processo, que considerou complexo, que envolve os terrenos do TirTif. Relativamente ao processo da MoveAveiro / Transdev, disse que gostaria de saber em que ponto de situação se encontra. Sobre a ligação das Agrads do Norte à A25, perguntou para quando está prevista a sua concretização. Questionou, ainda, ao Sr. Presidente, o que quis dizer com a expressão “desinteligência interna da empresa” que proferiu há poucos dias na imprensa, quando se referiu à MoveRia.

Em resposta ao Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio, o Sr. Presidente informou que há uma equipa de arquitetos, com arquitetos contratados pela Turismo de Portugal e uma equipa da CMA, que estão a elaborar um estudo prévio de integração funcional dos espaços do rés-do-chão do edifício do Turismo do Centro e a Loja do Museu da Cidade, criando um único espaço maior e mais adequado às necessidades. Acrescentou que o novo espaço receberá as funções do atual *Welcome Center* e, por conseguinte, o espaço onde este se encontra será desativado, perspetivando-se que venha a ser arrendado. Garantiu que as autonomias e as responsabilidades irão estar devidamente demarcadas sem prejudicar a fruição conjugada dos dois espaços. O Sr. Presidente disse que prevê que o estudo prévio esteja concluído até ao final do ano para poder partilhá-lo com o restante Executivo.

Às questões colocadas pelo Sr. Vereador Dr. Élio Maia sobre o Sport Clube Beira Mar (SCBM), o Sr. Presidente respondeu que há um grande respeito institucional e uma relação ao mais alto nível com a Direção do Clube, pelo que a CMA não pretende falar deste assunto em praça pública. De seguida, explanou as diligências e as reuniões que têm decorrido com a Direção do SCBM, deixando claro que a intenção, tanto da CMA como da Direção do Clube, é resolver os problemas existentes. Sobre o Aveiro Polis, informou que a CMA tem uma solução articulada com a Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) para pagar o que deve por permuta de património, estando a aguardar decisões. Referindo-se à questão da MoveAveiro / Transdev, disse que a operação está a decorrer mas neste momento a solução definitiva está dependente do Fundo de Apoio Municipal (FAM). Informou, ainda, que nessa semana seria empossada a Direção do Fundo. Relativamente à ligação das Agrads do Norte à A25, esclareceu que, nas últimas semanas, têm sido resolvidos alguns problemas, mas persiste por resolver uma questão grave, no quadro da criação das condições legais, pelo que continuam as negociações com a Ascendi por causa da sinalização do nó de ligação. Acrescentou que há, ainda, outro problema, relacionado com a validação, pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT), do

protocolo celebrado entre a CMA e a Ascendi, que tem como questão mais delicada o pagamento dos períodos de incapacidade operativa do nó, aguardando-se resposta à proposta feita ao IMT. Quanto à “desinteligência interna” disse ser a expressão mais elegante que encontrou na altura para referenciar aquilo que foi uma proposta da direção da empresa que antes de ter sido aprovada foi implementada. Explicou que entre 20 de outubro e 2 de novembro funcionou um horário que, a partir do dia 3 de novembro, foi de novo alterado/ajustado. Informou ainda que está a ser feito um trabalho, com múltiplas componentes, que virá ajudar a tomar decisões de forma a estabilizar os horários das travessias, o que deverá acontecer no mês de dezembro, fixando-se um horário de inverno e outro de verão, bem como a tipologia da embarcação a usar em cada travessia.

O Sr. **Vereador Dr. Eduardo Feio** voltou a intervir para, na sequência do que entretanto foi dito, expressar ser a primeira vez, neste mandato, que há referência ao Beira-Mar em Reunião de Câmara, tendo colocado várias dúvidas, nomeadamente, o valor da dívida, o problema relacionado com o negócio das piscinas, o porquê do PER, sabendo da diferença que existe entre o Beira-Mar Clube e o Beira-Mar SAD.

O Sr. **Presidente** respondeu que o PER condiciona e explicou as razões. Disse, também, que a minuta do protocolo, que está em elaboração e já vai na quarta versão, tem nos “considerandos” um sumário de cada um dos outros protocolos, que servirá apenas para o cadastro histórico e memória, sendo que o futuro será tratado com absoluto realismo.

O Sr. **Vereador Dr. Élio Maia** usou de novo a palavra para fazer alguns esclarecimentos relacionados com a MoveAveiro e com o Memorando de Entendimento celebrado com a Transdev, que foi implementado enquanto Presidente da Câmara, explicando a cautela e a salvaguarda que houve nalgumas situações. Felicitou a forma recatada como a questão do Beira-Mar está a ser tratada por parte da CMA.

O Sr. **Vereador Dr. Eduardo Feio** lembrou que o Partido Socialista não aprovou o Memorando de Entendimento e, inclusivamente, foi o mentor da ação judicial intentada no entendimento da ilegalidade do mesmo, mas que continuam a aguardar resposta judicial. Disse que a questão que se coloca neste momento é que, tendo terminado o Memorando em final de setembro e não tendo sido prolongado, esta maioria já deveria ter resolvido o problema da MoveAveiro e do Memorando que foi uma má opção política e técnica.

O Sr. **Presidente** finalizou dizendo que, em breve, trará o documento a discussão, e espera que haja mais propostas para o futuro e menos análises ao passado.

Entrou na reunião o Sr. Vereador Doutor João Sousa

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Senhor Presidente, datada do passado dia 14 de novembro, e considerando a importância de definir o projeto de organização dos canais urbanos da Ria de Aveiro, previsto no ponto 2 do Anexo I

do Protocolo de Colaboração para o Ordenamento, Gestão e Preservação dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro, estabelecido entre a Administração da Região Hidrográfica do Centro (ARH-C, I.P.) e o Município de Aveiro, outorgado em 11 de dezembro de 2009; que em 14 novembro de 2014, entrou em vigor o Regulamento dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro (RCURA), que procedeu a vários ajustamentos, em articulação com a atual APA, I.P. /ARH-C, I.P., no sentido da dinamização em função da forte procura pela utilização dos canais urbanos; que, com a entrada em vigor do referido Regulamento, foi extinta a taxa de 1,00€ aplicada aos turistas transportados no âmbito da circulação marítimo-turística; que desde há 1 ano que os Serviços Municipais têm trabalhado, em concertação com os operadores e as entidades envolvidas, no sentido de serem regularizados os procedimento, mediante a emissão de alvarás de licença com duração inferior a 1 ano, cujo prazo de validade termina a 31 de dezembro do corrente; a necessidade de regularizar de forma mais estável, por período superior a 1 ano, a atividade dos operadores marítimo-turísticos nos Canais Urbanos da Ria de Aveiro, assegurando a plena concorrência através de procedimento claro e transparente, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Mestre Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, e com a abstenção do Sr. Vereador Dr. Élio Maia, aprovar o Projeto de Organização dos Canais Urbanos de Aveiro, autorizar, nos termos do n.º 1, artigo 31.º do Regulamento de Gestão dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro, a abertura do procedimento por "HASTA PÚBLICA POR LICITAÇÃO VERBAL, PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE 10 CAIS DE ATRACAÇÃO NOS CANAIS URBANOS DA RIA DE AVEIRO PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE MARÍTIMO-TURÍSTICA" e respetivas Condições, documentos todos constantes nos anexos à referida proposta, bem como aprovar a constituição do júri proposto.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento do exposto na informação n.º 024/DAG-C/10 - 2014 da Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, e considerando a necessidade de ajustamento dos registos da Contabilidade constantes do SCA - Sistema de Contabilidade Autárquica às reais participações do Município à data, e face ao disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece que compete à Câmara Municipal a aprovação do Inventário de Bens, e por conseguinte as regularizações inerentes à manutenção do inventário atualizado, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Mestre Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, autorizar o registo dos movimentos contabilísticos de correção nas aplicações informáticas, SIC e SCA, das contas 4112006-Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, 4122000001-Companhia Portuguesa de Pipelines e 491 Provisões Para investimentos Financeiros, para a imediata regularização dos respetivos registos.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Considerando o exposto na informação 025/DAG-C/10/2014 da Subunidade Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, e dada a necessidade de regularização dos registos contabilísticos pendentes de tratamento após a devida internalização dos SMA, considerando igualmente que de acordo com o disposto na alínea i) do

n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal a aprovação do Inventário de Bens, direitos e obrigações patrimoniais do município, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Mestre Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, autorizar a imediata regularização dos registos contabilísticos pendentes de tratamento após a devida internalização dos SMA.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento do procedimento por ajuste direto n.º 45/14, para adjudicação da "Prestação de Serviços de Consultadoria na Área da Comunicação e Estímulo à Participação no Projeto SITE - Smart Integrated Ticketing for Europe - Regeneração da BUGA", foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de adjudicação emitido pelo Sr. Presidente em 17 de outubro, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º I - Projeto da Decisão de Adjudicação, elaborado pelos serviços da entidade adjudicante (Divisão de Mobilidade e Transportes), nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do C.C.P., ao único concorrente convidado "ALEXANDRE LEMOS", pelo preço contratual de 7.641,00€ (sete mil, seiscentos e quarenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com pagamento em duas tranches de igual montante, no prazo de 60 dias, após a data de receção das respetivas faturas, e a executar até 31 de dezembro de 2014, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, e com base na sua proposta datada de 10 de outubro, último, a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NA ÁREA DA COMUNICAÇÃO E ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SITE - SMART INTEGRATED TICKETING FOR EUROPE - REGENERAÇÃO DA BUGA", bem como dispensar a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da informação 74/DAG-CA/11-2014, da Subunidade Orgânica Compras, da Divisão de Administração Geral, e na sequência da deliberação de Câmara de 3 de setembro, último, que autorizou a extinção do contrato n.º 61/2011, mediante a assinatura de Acordo de Revogação, nos termos da alínea b) do artigo 330.º do Código dos Contratos Públicos, referente ao procedimento para "DESBRATIZAÇÃO E DESINFESTAÇÃO DE DIVERSAS ZONAS DA CIDADE E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS PARA OS ANOS 2011 A 2013", foi notificada a empresa adjudicatária "ECONORTE - SERVIÇOS E PRODUTOS AMBIENTAIS, UNIPESSOAL, LDA., tendo esta reclamado sobre o teor da minuta do acordo, referindo que na primeira cláusula, onde se lê "... e não são devidas quaisquer indemnizações ou outras quantias, à exceção do montante facturado.", deverá ler-se "... e não são devidas quaisquer indemnizações, à exceção do montante já facturado e possíveis juros de mora emitidos ou a emitir", considerando que para a presente revogação foi proposto o acordo entre as partes, porquanto se considera que é a melhor forma de servir o interesse das mesmas, foi deliberado, por unanimidade, deferir a reclamação apresentada pela ECONORTE, LDA., no que diz respeito à inclusão na cláusula primeira do seguinte texto "... e possíveis juros de mora emitidos ou a emitir" e aprovar a minuta do acordo devidamente retificada.



ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG - CA n.º 33/2014, subscrita pelo Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, nos termos dos n.ºs 4, 9 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), alterada pela Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, autorizar a abertura de procedimento por ajuste direto nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite às entidades CESCE Si, PASSWORD, INFORMÁTICA & TELECOMUNICAÇÕES, LDA. e PROCESSAR, INFORMÁTICA DE SISTEMAS, LDA., para a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E HELPDESK TÉCNICO DAS INFRAESTRUTURAS TIC DO MUNICÍPIO DE AVEIRO”, pelo valor base de 48.600,00€ (quarenta e oito mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA, para o período de 3 anos, aprovar nos termos do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento Convite, Caderno de Encargos, e demais elementos patenteados no procedimento e igualmente aprovar a constituição do Júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designando como membros do mesmo, efetivos: Dr. Mário Martinho, responsável pela Subunidade Gabinete de Tecnologias de Informação, que presidirá, Dr. Ricardo Torrão, Técnico Superior da Subunidade Compras e Aprovisionamento da Divisão de Administração Geral, 1.º vogal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Sandra Silva, Assistente Técnica da Subunidade Gabinete de Tecnologias de Informação, 2.º vogal; Suplentes: Dr.ª Ana Cristina Ferreira, Técnica Superior da Subunidade Compras e Aprovisionamento da Divisão de Administração Geral e Luis Carvalho, Assistente Técnico da Subunidade Compras e Aprovisionamento da Divisão de Administração Geral, e ainda delegar no Júri atrás nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 690.º do CCP, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia.

AMBIENTE ENERGIA E OBRAS

No seguimento da informação n.º 021/PM/DAEO/2014, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, e considerando o volume de obras em execução e a necessidade de equilibrar a afetação das equipas, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 4 de novembro, que aprovou a alteração do diretor de fiscalização e do coordenador de segurança da empreitada da UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE CACIA, ficando como Diretor de Fiscalização o Eng.º Higinio Póvoa, nos termos do artigo 302.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos e como Coordenador de Segurança o Eng.º Adelino Lopes, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.

AMBIENTE ENERGIA E OBRAS

No seguimento da informação n.º 113/OM/2014, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Mestre Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, aprovar a alteração ao projeto viário, constante da planta anexa à referida informação, os trabalhos a mais, de acordo com a alínea c) do n.º 2

424

do artigo 370.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, no valor de 9.666,02€ (nove mil, seiscentos e sessenta e seis euros e dois cêntimos), bem como aprovar os trabalhos a menos, de acordo com o artigo 379.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, no valor de 2.482,50€ (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), referentes à empreitada "VAMOS AO MERCADO" - ARRANJOS EXTERIORES.

COMÉRCIO E SERVIÇOS

No seguimento da informação datada do passado dia 12 de novembro, da Divisão de Comércio e Serviços, foi deliberado, por unanimidade, abrir novo procedimento por HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DA LOJA 5 SITA NO MERCADO MANUEL FIRMINO, AVEIRO, nos termos da alínea a) do artigo 40.º, n.º 1 do artigo 42.º e n.ºs 1 a 4 do artigo 45.º do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, pelo valor base de licitação de 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, designar para o júri do procedimento o Sr. Eng.º António Correia Pinto, Chefe de Divisão de Comércio e Serviços, que presidirá, e como vogais, o Sr. Eng.º Carlos Fragoso, responsável pela Subunidade Orgânica Mercados e Feiras e a Sr.ª Arq.ta Rita Seabra, da Divisão de Comércio e Serviços, e como vogais suplentes a Sr.ª Arq.ta Sónia Pereira, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e a Eng.ª Catarina Albuquerque, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Administração Geral, bem como aprovar os requisitos e condições a que obedece o procedimento, os quais constam do anexo I da referida informação, e ainda, autorizar as despesas relativas à publicação do Edital, constante do referido anexo, no Diário de Aveiro.

POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO

No seguimento da proposta n.º 3/2014 subscrita pelo Sr. Vereador Jorge Ratola, e considerando que a Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização recolheu diversos veículos abandonados em vias públicas sem qualquer interesse para a Câmara Municipal, foi deliberado, por unanimidade, que, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 165.º do Código da Estrada em vigor, sejam declarados abandonados e sem interesse para a Autarquia, os veículos Renault Laguna 35-70-JE, Renault 9 QJ-30-01 e Daihatsu Charade 43-13-PH, todos depositados no Parque do TirTif, bem como declarar a sua alienação de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 14.º, ambos do Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

No seguimento da proposta n.º 3/2014 subscrita pelo Sr. Vereador Jorge Ratola, e considerando que: o Município de Aveiro assume a Mobilidade como uma das áreas prioritárias da sua atuação, elemento fundamental ao ordenamento e gestão do espaço público, competindo ainda à autarquia zelar e garantir as boas condições de fluidez e organização do trânsito; o aumento da circulação rodoviária na zona central da cidade em que o uso do veículo privado ganhou preponderância em detrimento do transporte público, motivam novas medidas e soluções de forma a disciplinar a circulação e o uso do automóvel numa cidade que se quer cada vez mais amiga dos modos

suaves de deslocação, tornando fundamental a reorganização do estacionamento de duração limitada na cidade de Aveiro; o trabalho desenvolvido com a equipa técnica da Divisão de Mobilidade e Transportes privilegiou o ordenamento e regulação do estacionamento na cidade, garantindo níveis de maior rotatividade na oferta disponível, diferenciadora no seu custo de acordo com a localização e tipologia dessa mesma oferta, garantindo aos residentes condições especiais para a utilização, potenciando novas vivências e novas dinâmicas para o centro da cidade e promovendo em simultâneo a qualidade ambiental e do ar; a criação de parques de longa duração de tarifa diária, a criação da Zona A, zona mais central (em que a mancha da área engloba todos os arruamentos) e a Zona B mais distante do centro (em que só algumas das artérias são parconizadas) permitem novas soluções ao nível do estacionamento sendo um elemento regulador da mobilidade urbana, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Mestre Eng.^a Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola e Dr. Capão Filipe, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.^a Paula Urbano Antunes, Doutor João Sousa e Dr. Élio Maia, aprovar o plano de estacionamento da cidade de Aveiro, anexo à referida proposta, que inclui as condições de atribuição do cartão do distintivo especial “cartão de residente”, “cartão residente avançado”, “cartão morador” e “cartão de instituição”.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

De acordo com a proposta n.º 38, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, e considerando que: nos termos do n.º 1 e das alíneas e) e m) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento; a Câmara Municipal de Aveiro está empenhada na defesa e salvaguarda do Património Cultural da Cidade, bem como na sua promoção e disseminação; e, nessa medida, implementou, em alguns locais de interesse público, espaços de venda onde podem ser encontrados e adquiridos produtos locais e promocionais sobre temáticas aveirenses; a celebração de contratos, nas condições do presente, estará aberta a todos os interessados, sendo que, todas as peças aceites a comercialização nos espaços Municipais, se encontram sujeitas aos princípios de gestão dos produtos à consignação estabelecidos no Regulamento Municipal do Museu da Cidade de Aveiro; a venda em consignação consiste na entrega de mercadorias a uma determinada pessoa ou entidade (no caso concreto, o Município de Aveiro) para que este as venda por conta de quem lhas entrega, razão pela qual o consignatário efetua as vendas em nome próprio, mas por conta do consignante, configurando-se assim um mandato sem representação, nos termos e para os efeitos dos artigos 1180.º e seguintes do Código Civil, foi deliberado, por unanimidade, celebrar contratos de consignação com MARIA CLARA PINTO RAMOS e FÁTIMA MARNOTO, tendo todas expresso por escrito a concordância com os termos.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

De acordo com a proposta n.º 40, subscrita pela Sr.^a Vereadora Mestre Eng.^a Raquel Madureira, e considerando: que a Associação dos Amigos do Bairro de Santiago se encontra frequentemente fechada, de acordo com as visitas efetuadas, em dias e horários diferentes, pela Subunidade Orgânica Habitação Social e pela Polícia Municipal; que, através da análise exterior do espaço cedido à referida associação, verifica-se que

este se encontra desorganizado, desmazelado e subaproveitado; a existência de várias queixas por parte dos residentes do Bairro, inclusive quanto a suspeita de atividades ilícitas praticadas naquele espaço; a não apresentação, pela Direção da referida Associação, do Relatório de Atividades de 2013 e respetivos Estatutos; que o Contrato de Comodato celebrado entre a Associação e a CMA teve o seu término em 24 de setembro de 2014, foi deliberado, por unanimidade, resolver o CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DE SANTIAGO E ESTA CÂMARA MUNICIPAL por violação de várias cláusulas contratuais e, pelo facto deste espaço se encontrar abandonado e sem qualquer utilização.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

De acordo com a proposta n.º 41/2014, subscrita pela Sr.ª Vereadora Mestre Eng.ª Raquel Madureira, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração do agregado familiar de ISABEL MARIA DA SILVA CUNHA, residente numa habitação na Urbanização de S. Jacinto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e n.º 3 do artigo 28.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

De acordo com a proposta n.º 42/2014, subscrita pela Sr.ª Vereadora Mestre Eng.ª Raquel Madureira, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração do agregado familiar de HENRIQUES TAVARES SILVA, residente numa habitação na Urbanização de Santiago, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e n.º 3 do artigo 28.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

De acordo com a proposta n.º 43/2014, subscrita pela Sr.ª Vereadora Mestre Eng.ª Raquel Madureira, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração do agregado familiar de MARIA CARMINDA ABREU FERREIRA, residente numa habitação na Urbanização de Santiago, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e n.º 3 do artigo 28.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação n.º DGU/7257/2014, da Divisão de Gestão Urbanística, referente ao Processo de Obras n.º 172/1990, em nome de RICARDO ROCHA OLIVEIRA, verifica-se que a 2.ª prorrogação do prazo da licença de obra de edificação expirará em 15 de setembro de 2014, e considerando que o requerente manifesta intenção de concluir a edificação, pedindo licença especial para conclusão de obras inacabadas, prevista no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, tendo em conta o estado muito avançado da execução da edificação demonstrado pelas fotografias apresentadas no processo, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de obras de construção titulada pelo alvará n.º 155/2013, bem como reconhecer o interesse na conclusão da obra, e a concessão de licença especial para conclusão de obras inacabadas requerida pelo prazo de 12 meses e contados a partir de 16 de setembro de 2014.

GESTÃO URBANÍSTICA

Foi presente ao Executivo a informação DGU/6856, da Divisão de Gestão Urbanística, constante no processo de obras n.º 204/2003 em nome de IFERVISA - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento Imobiliário, SA, nos termos da qual se informa que o pedido de licença parcial para construção da estrutura foi deferido por Despacho Superior de 10/11/2004 (alvará de licença administrativa n.º 430/2005), nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 23.º do RJUE, tendo sido prestada, para o efeito, uma garantia bancária no valor de 44.851,20€ (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um euros e vinte cêntimos), destinada à demolição da estrutura até ao piso de menor cota em caso de indeferimento dos projetos das especialidades, tendo em conta que já foi emitido o competente alvará de autorização de utilização n.º 275/2011, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o cancelamento da garantia bancária atrás referida, prestada para a emissão da licença parcial para construção da estrutura.

GESTÃO URBANÍSTICA

Nos termos da informação n.º DGU/7315, da Divisão de Gestão Urbanística, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento, no âmbito do Processo de Obras n.º 256/2010, em nome de COELHO E TEIXEIRA, LDA., ao abrigo do previsto no artigo 71.º do Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 17:50h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, M. J. Nunes, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

